



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.258, DE 20 DE MAIO DE 1 991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.880, de 13 de maio de 1.991,

DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, e prova do pela Lei nº 2.880, de 13 de maio de 1.991, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2	LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01010012.0041 -	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3111	Pessoal Civil.....Cr\$7.048.000,00
01070212.0041 -	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3111	Pessoal Civil.....Cr\$ 942.000,00
	Total.....Cr\$7.990.000,00

Artigo 2º -

Os recursos com a execução do presente Decreto, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1.990.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro.....	Cr\$612.888.850,84
(-)-Passivo Financeiro.....	Cr\$542.735.115,65
Superávit Financeiro.....	Cr\$ 70.153.735,19

RECURSOS:

Crédito Especial Lei nº 2.866 de 19/03/91....	Cr\$ 1.500.000,00
Crédito Especial Lei nº 2.870 de 08/04/91....	Cr\$ 1.200.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃODecreto nº 2.258,.....fls 02..

Crédito Suplementar Lei 2.873 de 22/04/91.....Cr\$49.407.097,00

Projeto de Lei 027 de 30/04/91.....Cr\$ 2.480.752,05

Saldo do Superávit Financeiro.....Cr\$15.565.886,14

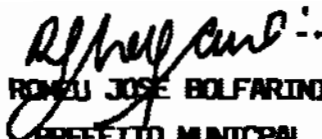
Artigo 3º -

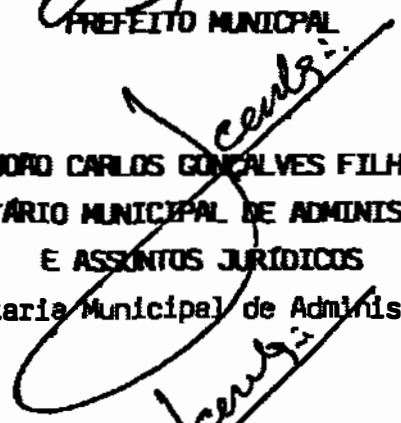
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 20 de maio de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO